

INTERESSADO: PAULO DE TARSO RODRIGUES SILVEIRA

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 3204/75; CSG; Aprov. em 23/10/75; Comunicado ao Pleno em 12/11/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:Paulo de Tarso Rodrigues Silveira, filho de Setembrino Rodrigues Silveira e de Maria Amélia Greco Silveira, Cédula de Identidade RG nº 4.907.30, nascido aos 05 de outubro de 1957, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Chuí, 162, Paraíso, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

- 1.1. Após a conclusão do curso prisário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio Luzwell, desta Capital;
- 1.2. em continuação, concluiu 2 séries do curso colegial (2º grau), no Colégio Luzwell, desta Capital;
- 1.3. a seguir, frequentou 1 ano, de 1974/75, na Escola Secundária Colombo ("Columbus High School), em Weterloo, Iowa, Estados Unidos, a 12ª série, tendo es consequência obtido o diploma de graduação da referida escola secundária.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo coa as exigências da Resolução CEE n] 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados,no exterior, por PAULO DE TARSO RODRIGUES SILVEIRA, ao nível da 3ª série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino, mediante exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Organização Social e Política do Brasil, cabendo ao estabelecimento oficial, em que os prestar e for aprovado, expedir o respectivo certificado de conclusão, fazendo menção a este Parecer.

São Paulo, 29 de outubro de 1975
a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 29 de outubro de 1975
a)Cnselheiro Pe.LIONEL CORBEIL - no exercício da Presidência

/is.